

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 024, DE 30 DE MARÇO de 2011.

Institui o modelo de gestão do Portal de Informações e Serviços do Governo do Estado de Minas Gerais - Portal mg.gov.br - e dispõe sobre as responsabilidades relacionadas a gestão do seu conteúdo.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Delegada nº. 126, de 25 de janeiro de 2007 e pelo Decreto nº. 44.817, de 21 de maio de 2008, Resolve:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares.

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Gestão de Conteúdo do Portal de Informações e Serviços do Governo do Estado de Minas Gerais – Portal mg.gov.br, ferramenta que possibilita execução do fluxo de edição, aprovação e publicação de informações e serviços.

Parágrafo único. O endereço do Sistema de Gestão de Conteúdo do Portal de Informações e Serviços do Governo do Estado de Minas Gerais é www.mg.gov.br/adm.

Art. 2º Para efeitos desta resolução se aplicam os seguintes conceitos:

I – Gestão de Conteúdo: a edição, aprovação e publicação dos conteúdos no Portal mg.gov.br;

II – Sistema de Gestão de Conteúdo: ferramenta que possibilita a gestão mencionada no inciso I deste artigo.

III – Editor: responsável pela criação, alteração e exclusão dos conteúdos no sistema de gestão de conteúdo do Portal mg.gov.br;

IV –Aprovador: responsável pela aprovação ou reprovação de conteúdos gerados pelos editores;

V – Publicador: responsável pela publicação dos conteúdos;

VI – Administradores do Portal: responsáveis pela gestão de toda a estrutura do Portal

Administração;

Gestão da Página Inicial;

Gestão de Arquivos/Anexos;

Gestão de Conteúdo;

Gestão de Enquete;

Gestão de Eventos;

Gestão de FAQ;

Gestão de Imagem/Banner;

Gestão de Notícias;

Gestão de Serviços;

Manutenção de Grupo;

Manutenção de Usuário;

Manutenção de Pessoas e Instituições;

Vocabulário Controlado;

Relatórios.

CAPÍTULO II

Da Gestão de Conteúdo.

Art. 3º É de responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão a definição e manutenção da arquitetura de informações do Portal mg.gov.br.

Art. 4º Na página principal, a estrutura de conteúdo do Portal Minas está organizada da seguinte maneira:

I – informações sobre serviços:

a) Cidadão - corresponde às informações sobre serviços prestados ao cidadão;

b) Empresa - corresponde às informações sobre serviços prestados ao setor privado;

c) Servidor, município, estado - corresponde às informações sobre serviços prestados aos servidores públicos do Estado de Minas Gerais e às

outras esferas e poderes do Estado.

II – informações sobre o Estado de Minas Gerais organizadas em Conheça Minas, contendo as seguintes estruturas:

Artes cênicas – corresponde às informações sobre artes cênicas;

Artes Visuais - corresponde às informações sobre artes visuais;

c) Artesanato - corresponde às informações sobre artesanato;

d) Cozinha Mineira - corresponde às informações sobre a culinária mineira;

e) Folclore - corresponde às informações sobre o folclore mineiro;

f) Geografia - corresponde às informações sobre a geografia mineira;

g) História - corresponde às informações sobre a história de Minas Gerais;

h) Literatura - corresponde às informações sobre a literatura mineira;

i) Minas em Números - corresponde às informações sobre indicadores de Minas Gerais;

j) Música - corresponde às informações sobre música em Minas Gerais;

k) Nossa gente - corresponde às informações sobre os mineiros;

l) Nossos Símbolos - corresponde às informações sobre os símbolos oficiais de Minas Gerais;

m) Rodovias - corresponde às informações sobre rodovias em Minas Gerais;

n) Turismo - corresponde às informações sobre turismo em Minas Gerais.

III – informações econômicas sobre o Estado de Minas Gerais, organizadas em Investa em Minas, contendo as seguintes estruturas:

a) Infraestrutura - corresponde às informações sobre aspectos relacionados a infraestrutura do estado de Minas Gerais;

b) Números da Economia - corresponde às informações sobre números do estado de Minas Gerais;

c) Por que investir - corresponde às informações motivadoras para investimento do estado de Minas Gerais;

d) Setores de Negócios - corresponde às informações sobre os vários setores de negócios do estado de Minas Gerais.

IV – informações sobre o Governo do Estado de Minas Gerais, organizadas em Governo, contendo as seguintes estruturas:

Ações do Governo - corresponde às informações sobre ações do governo de Minas Gerais em diversos setores;

Estrutura Governamental - corresponde às informações sobre todos os órgãos da Administração direta e indireta do governo de Minas Gerais

Galeria de Governadores - corresponde às informações sobre todos os governadores de Minas Gerais

d) Governador - corresponde às informações sobre o governador de Minas Gerais;

e) Legislação - corresponde às informações sobre a legislação do Estado de Minas Gerais;

f) Transparência e Gestão - corresponde às informações sobre transparência no governo de Minas Gerais

V – Acesso Rápido - corresponde a links para acesso rápido a informações e outros sítios;

VI – Notícias - corresponde às notícias do estado de Minas Gerais;

VII – Serviços mais acessados - corresponde aos serviços mais acessados no portal mg.gov.br;

VIII – Minas em Números - corresponde às informações sobre indicadores de Minas Gerais;

IX -- Banners - corresponde aos atalhos para sítios governamentais na Internet ou para conteúdos do portal, para ações, programas e serviços de Governo e para eventos em que o Governo do Estado de Minas Gerais seja participante, apoiador, patrocinador, co-patrocinador ou organizador;

X – Menu Destaque Invista em Minas - corresponde às informações de destaque da estrutura Invista em Minas Gerais;

XI – Menu Destaque Conheça nosso estado - corresponde às informações de destaque da estrutura Conheça Minas.

Art. 5º É de responsabilidade da:

I – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG):

a edição, aprovação e publicação de conteúdos relativos à Acesso Rápido;

a edição, aprovação e publicação de conteúdos relativos aos Serviços mais Acessados;

a edição, aprovação e publicação de conteúdos relativos a Minas em Números;

a edição, aprovação e publicação de conteúdos relativos aos Destaques;

a edição, aprovação e publicação de conteúdos relativos aos Banners;

a edição, aprovação e publicação de conteúdos relativos à Legislação e Estrutura Governamental;

a edição, aprovação e publicação de conteúdos relativos às Redes Sociais do Governo;

a edição, aprovação e publicação de conteúdos relativos ao Mapa do Site;

a edição, aprovação e publicação de conteúdos relativos à Ajuda;

a edição, aprovação e publicação de conteúdos relativos às Dúvidas Frequentes;

a publicação de conteúdo relativo a Serviços prestados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

o gerenciamento do Fale Conosco.

II – Secretaria de Estado de Governo (SEGOV):

a edição, aprovação e publicação de conteúdos relativos às Notícias;

a edição, aprovação e publicação de conteúdos relativos a Conheça Minas Gerais;

a edição, aprovação e publicação de conteúdos relativos a Invista em Minas Gerais;

a edição, aprovação e publicação de conteúdos relativos ao Governo, exceto os conteúdos mencionados na alínea f do inciso I, deste artigo;

III – Fundação Clóvis Salgado edição, aprovação e publicação dos conteúdos relativos aos Eventos.

IV – Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais o atendimento às mensagens de denúncia encaminhadas através do Fale Conosco.

Parágrafo único. As mensagens enviadas através do Fale Conosco mencionado na alínea I do inciso I deste artigo seguirão o modelo de gestão estabelecido pela Resolução SEPLAG 27/2007.

Art. 6º A edição e aprovação de conteúdo relativo às informações sobre os serviços prestados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual são de competência dos mesmos.

Art. 7º É de responsabilidade dos editores o envio das informações sobre as unidades de atendimento de sua instituição para a Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG)

Art. 8º É de responsabilidade dos editores e aprovadores manter suas informações cadastrais atualizadas junto a Diretoria Central de Gestão dos Canais de Atendimento Eletrônico.

Art. 9º É de responsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Pública comunicar formalmente a Diretoria Central de Gestão dos Canais de Atendimento Eletrônico quando da alteração do servidor indicado para ser editor, aprovador e publicador.

CAPÍTULO III

Das Disposições Gerais

Art. 10. Caberá aos órgãos e às entidades da Administração Pública Estadual a indicação dos servidores que serão os editores e aprovadores de conteúdo do Portal mg.gov.br referente as áreas de sua responsabilidade,

nos termos do Capítulo II desta Resolução.

Art. 11. É de responsabilidade da Secretaria de Estado de Governo e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão a indicação dos servidores que serão os publicadores de conteúdo do Portal mg.gov.br.

Art. 12. É de responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão a indicação dos servidores que serão os Administradores do Portal mg.gov.br.

Art. 13. Os casos omissos referentes à aplicação de dispositivos desta Resolução serão analisados e decididos pela Diretoria Central de Gestão dos Canais de Atendimento Eletrônico - DCGCAE.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de março de 2011.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão.